







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL


Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## " LAUDO AVALIATÓRIO "

Os Membros da Comissão Especial de Avaliação, devidamente nomeados pela Portaria Municipal nº 273/88, de 03 de outubro do exercício em curso, designados para procederem a avaliação do imóvel constituído pelo lote de terras nº 110/111-N, com área de 3.140,00 m<sup>2</sup>., localizado no 2º Parque Industrial, situada neste Município. CONCLUÍRAM após detalhada e minuciosa análise, que o valor do imóvel é de Cr\$-1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzados).

E, por ser a expressão da verdade assinamos o presente Laudo Avaliatório de livre e espontânea vontade.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 1988.


  
-BAUER GERALDO PESSINI-Presidente.

  
-ALÉCIO PAGLIOTTO-Secretário.

  
-ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA-Membro.

H O M O L O G O

EM, 05/10/88

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

## PORTARIA Nº 273/88

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Especial para avaliação de área de terras contida no 2º Parque Industrial, neste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


## R E S O L V E:

- 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Avaliação, e procederem após detalhada e minuciosa análise, a avaliação do imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 110/111-N, com área de 3.140,00 m2., localizado no 2º Parque Industrial, neste Município.
- 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo improrrogável de 03(três) dias úteis para proceder a avaliação do imóvel mencionado no ítem 1º desta.
- 3º - A Comissão Especial de Avaliação ficará assim constituída:
  - a. PRESIDENTE: BAUER GERALDO PESSINI-Engenheiro Municipal;
  - b. SECRETÁRIO: ALÉCIO PAGLIOTTO-Vereador; e
  - c. MEMBRO.....: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA-Corretor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1988.



  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal